

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N° 4954 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias a contar desta data, Luto Oficial no Município de Missal, em decorrência do falecimento do senhor **CLÓVIS KERN PAULI**, Servidor Público do Município de Missal.

Art. 2° - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal